

**LEI Nº 1.163,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 1986  
"Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação Cívica União de Queimados".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cívica União de Queimados, com sede provisória à Rua Alves, 31 — Queimados, 2º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
03 de outubro de 1986**

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO**  
Prefeito

ANTÔNIO RIBEIRO — Secretário Municipal de Governo

LUIZ OTÁVIO DA COSTA — Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

NAUL RIBEIRO — Secretário Municipal de Fazenda

MARGARIDA RANGEL PACHECO DAMASO — Secretária Municipal de Administração

PAULO FERREIRA DA SILVA PINHÃO — Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

JOSÉ ADÃO MACHADO — Secretário Municipal de Serviços Públicos

SEBASTIÃO HÉLIO — Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

LIBERO GRANDE — Secretário Municipal de Educação.

ADJOVALDO EDIVAL DANDÃO PINTO DA SILVEIRA — Secretário Municipal de Habitação e Trabalho.

LUCIANO MOREIRA LAGOS — Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário,

JOSÉ DAVID LOPES — Secretário Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa.

JOSÉ GERALDO ALEXANDRE — Secretário Municipal de Turismo e Esportes.

MARIO GUIMARAES NETO — Procurador Geral.

Projeto n.º 61 / 86  
Quiz Antônio Teixeira,  
Publicado 06/10/1986  
O PONTUAL